



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.390 DE 15 DE JUNHO DE 2.021

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 237.000,00 e Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 442.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.07.01	15.452.0010.1.030	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	231.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv. de Abas. de Água e Tratam. de Esgoto	R\$	6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 237.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.51	Dep.de Obras	R\$	6.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.072	3.1.90.11	Dep. de Serviços Públicos	R\$	43.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.072	3.1.90.13	Dep. de Serviços Públicos	R\$	8.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.39	Dep. de Serviços Públicos	R\$	2.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.36	Esportes	R\$	8.000,00
02.09.03	27.812.0008.1.045	4.4.90.51	Esportes	R\$	64.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.002	4.4.90.51	Turismo	R\$	15.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.30	Turismo	R\$	20.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$	5.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.39	Turismo	R\$	30.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	Ensino Infantil	R\$	16.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.13	Ensino Infantil	R\$	20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 237.000,00

Artigo 3º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito por Transposição e Remanejamento no valor de **R\$442.000,00(Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais)**.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	R\$	15.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$	10.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Dep. de Planejamento	R\$	5.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	Dep. de Administração	R\$	2.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.30	Dep. de Fazenda e Finanças Pública	R\$	10.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. de Fazenda e Finanças Pública	R\$	70.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv. de Abas. de Água e Tratam. de Esgoto	R\$	30.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	Serviços Funerários	R\$	11.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	36.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	60.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.30	Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	124.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Dep. de Saúde	R\$	34.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.30	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$	25.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 442.000,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da transposição e remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	R\$	10.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$	15.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.30	Dep. de Planejamento	R\$	5.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.36	Dep. de Administração	R\$	2.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.36	Dep. de Fazenda e Finanças Pública	R\$	3.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	4.4.90.52	Dep. de Fazenda e Finanças Pública	R\$	7.000,00
02.05.03	28.846.0000.2.012	3.3.90.47	Contr. Formação PASEP	R\$	70.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.017	3.3.90.30	Dep. de Serviços Públicos	R\$	1.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.017	4.4.90.51	Dep. de Serviços Públicos	R\$	5.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv. de Abas. de Água e Tratam. de Esgoto	R\$	20.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.51	Serv. de Abas. de Água e Tratam. de Esgoto	R\$	10.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	4.4.90.51	Serviços Funerários	R\$	5.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Dep. de Educação	R\$	60.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	4.4.90.52	Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	Ensino Infantil	R\$	36.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	34.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Dep. de Saúde	R\$	115.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.36	Dep. de Saúde	R\$	4.500,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Dep. de Saúde	R\$	4.500,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.36	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$	5.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.30	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$	20.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 442.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Turística de Monte Alegre do Sul, 15 de junho de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado em 15 de junho de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal